



GOIANIA MEDICAL CENTER LTDA.

CNPJ/ME n.º 44.963.547/0001-68 NIRE 3121280840-6

ATA DA ASSEMBLEIA DE SÓCIO

REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

1. Data, hora e local: Em 24 de junho de 2025, às 10h, na sede social da **GOIANIA MEDICAL CENTER LTDA.** ("Sociedade"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, sala 1301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34006-049. **2. Convocação e presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da única sócia **CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE n.º 3130012148-8, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 30.740.917/0001-93, sediada e estabelecida no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, sala 1301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006049, neste ato representada por seus administradores, Sr. **Carlos Adel de Freitas**, brasileiro, arquiteto, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1975, portador do documento de identidade n.º 25.882.595-9, expedido em 15/10/2010 pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 266.295.338-10, domiciliado no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, sala 1301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, e-mail carlos.adel@cedromineracao.com.br, e Sr. **Nilo Antônio Soares Norden**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial, nascido em 15/06/1976, portador do documento de identidade n.º 00919704518, expedido em 02/08/2019 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 038.330.926-37, domiciliado no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, sala 1301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, e-mail nilonorden@cedromineracao.com.br; representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Nilo Antônio Soares Norden, como Secretário. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre (a) a redução do Capital Social da Sociedade; e (b) cancelamento de quotas que compõem o Capital Social da Sociedade. **5. Deliberações:** Após a análise, exame e discussão da matéria do dia, a única Sócia da Sociedade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveu **aprovar: 5.1.** a redução do capital social da sociedade, já totalmente subscrito e integralizado nesta data, de R\$269.686.430,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais) para R\$185.314.459,14 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), sendo, portanto, uma redução de R\$84.371.970,86 (oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), por julgá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, com fulcro no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante a restituição de parte do valor das quotas à única sócia, com diminuição proporcional do valor nominal das quotas. **5.2.** o cancelamento de 158.719.688 (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito) quotas do capital social da Sociedade, sem redução do valor total do Capital Social, que passará a ser dividido em 110.966.742 (cento e dez milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentas e quarenta e duas) quotas. Em razão do referido cancelamento, o valor nominal de cada quota será alterado para R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos). **5.3.** em decorrência das deliberações acima, a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

5.1. A Sociedade possui capital social no valor de R\$185.314.459,14 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), dividido em 110.966.742 (cento e dez milhões novecentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e duas) quotas com valor nominal de R\$1,67 (um real e sessenta e sete centavos) cada, totalmente subscritas e integralizadas nos termos do quadro a seguir:

Sócio	Quotas		
	N.º Total	Valor (R\$)	Participação
Cedro Participações S.A.	110.966.742	R\$185.314.459,14	100%
Total	110.966.742	R\$185.314.459,14	100%

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e cumpridas todas as formalidades legais, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Sociedade.

Nova Lima – MG, 24 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente pela única sócia, Cedro Participações S.A., neste ato representada por seus representantes legais Srs. Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden, e pela advogada Laura Emmerich Pellegrini (OAB/MG n.º 192.356).

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/BE7D-267B-313E-8875> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE7D-267B-313E-8875



Hash do Documento

u24w2Ff5cKAW48bodH0PPjlcJgqHc693ws3eSaX0NE=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2025 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 19.207.588/0001-87 em 25/07/2025 17:02

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

